



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Poder Executivo

24.07.2014
Secretaria Executiva

LEI Nº 4352, DE 21 DE JULHO DE 2014

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar instrumento de doação com cláusula resolutiva, de Próprios da municipalidade em favor da pessoas de baixa renda que indica e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar instrumento de doação com cláusula resolutiva, de Próprios pertencentes à municipalidade, objeto da matrícula nº 1.598 AV/2, do Cartório Padre Cícero, 5º Ofício desta cidade de Juazeiro do Norte, às pessoas de baixa renda abaixo identificadas:

I – ROSEMEIRE ALVES PEREIRA, de prendas do lar, inscrita no CPF/MF nº 959.962.143-34, casada com o SR. EXPEDITO MATIAS DA SILVA, aposentado, brasileiros, domiciliados e residentes nesta cidade, à rua Farias Brito nº 989, bairro João Cabral, do imóvel constituído da GLEBA 01, do Desmembramento Verde Vale 01, à RUA VEREADOR JOSÉ GONÇALVES DE ALMEIDA, s/nº, no bairro Tiradentes, medindo 5,00m (cinco metros) de frente ou largura, com igual dimensão na linha do fundos, sobre comprimento em ambos os lados, de 25,37m., encerrando uma área de 125,92m² (CENTO E VINTE E CINCO METROS VÍRGULA NOVENTA E DOIS CENTÍMETROS QUADRADOS), dentro dos seguintes limites e confrontações: ao NORTE, (frente), medindo 5,00m., com o leito da Rua Vereador José Gonçalves de Almeida; ao SUL, (fundos), medindo 5,00m., com fundos do imóvel que tem frente para a rua Edson Gomes Amorim, de outro proprietário; ao LESTE, onde mede 25,37m., com imóveis de outros proprietários; e ao OESTE, medindo 25,37m., com imóvel pertencente ao Município de Juazeiro do Norte, avaliado para fins do art. 101 da Lei Orgânica Municipal em R\$ 15.110,40 (QUINZE MIL, CENTO E DEZ REAIS E QUARENTA CENTAVOS);

II – SRA. RITA MOTA DE ALENCAR, de prendas do lar, inscrita no CPF/MF nº 559.476.703-72, casada com o SR. MANOEL GONÇALVES DE ALENCAR, vendedor, brasileiros, domiciliados e residentes nesta cidade, à rua Farias Brito, nº 591, bairro Romeirão, constituído da GLEBA 02, do Desmembramento Verde Vale 1, à RUA VEREADOR JOSÉ GONÇALVES DE ALMEIDA, s/nº, bairro Tiradentes, medindo 5,00m (cinco metros) de frente ou largura, com igual dimensão na linha do fundos, sobre comprimento em ambos os lados, de 25,00m., encerrando uma área de 125,00m² (CENTO E VINTE E CINCO METROS QUADRADOS), dentro dos seguintes limites e confrontações: ao NORTE, (frente), medindo 5,00m., com o leito da Rua Vereador José Gonçalves de Almeida; ao SUL,



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Poder Executivo

(fundos), medindo 5,00m., com fundos do imóvel que tem frente para a rua Edson Gomes Amorim, de outro proprietário; ao LESTE, onde mede 25,00m., com a Gleba 01; e ao OESTE, medindo 25,00m., com a Gleba 03, avaliado para fins do art. 101 da Lei Orgânica Municipal em R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS);

III – SRA. CÍCERA SAMARA DE SOUZA, de prendas do lar, inscrita no CPF/MF nº 010.338.823-01, casada com o SR. JOSÉ JÚNIOR MATIAS ALENCAR, vendedor, brasileiros, domiciliados e residentes nesta cidade, à rua José de Alencar, nº 1560, bairro Romeirão, constituído da GLEBA 03, do Desmembramento Verde Vale 1, à RUA VEREADOR JOSÉ GONÇALVES DE ALMEIDA, s/nº., bairro Tiradentes, medindo 5,00m (cinco metros) de frente ou largura, com igual dimensão na linha do fundos, sobre comprimento em ambos os lados, de 25,00m., encerrando uma área de 125,00m² (CENTO E VINTE E CINCO METROS QUADRADOS), dentro dos seguintes limites e confrontações: ao NORTE, (frente), medindo 5,00m., com o leito da Rua Vereador José Gonçalves de Almeida; ao SUL, (fundos), medindo 5,00m., com fundos do imóvel que tem frente para a rua Edson Gomes Amorim, de outro proprietário; ao LESTE, onde mede 25,00m., com a Gleba 02; e ao OESTE, medindo 25,00m., com a Gleba 04, avaliado para fins do art. 101 da Lei Orgânica Municipal em R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS);

IV – SRA. APARECIDA FERREIRA DA SILVA, de prendas do lar, inscrita no CPF/MF nº 000.917.923-20, domiciliados e residentes nesta cidade, à rua Farias Brito, nº 989, bairro Romeirão, constituído da GLEBA 04, do Desmembramento Verde Vale 1, à RUA VEREADOR JOSÉ GONÇALVES DE ALMEIDA, s/nº., bairro Tiradentes, medindo 5,00m (cinco metros) de frente ou largura, com igual dimensão na linha do fundos, sobre comprimento em ambos os lados, de 25,00m., encerrando uma área de 125,00m² (CENTO E VINTE E CINCO METROS QUADRADOS), dentro dos seguintes limites e confrontações: ao NORTE, (frente), medindo 5,00m., com o leito da Rua Vereador José Gonçalves de Almeida; ao SUL, (fundos), medindo 5,00m., com fundos do imóvel que tem frente para a rua Edson Gomes Amorim, de outro proprietário; ao LESTE, onde mede 25,00m., com a Gleba 03; e ao OESTE, medindo 25,00m., com a Gleba 05, avaliado para fins do art. 101 da Lei Orgânica Municipal em R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS);

V – SR. AGUINALDO FRUTUOSO DA SILVA, agricultor, inscrito no CPF/MF nº 326.078.573-68, casado com a SRA. CÍCERA MARIA FERREIRA, de prendas do lar,, brasileiros, domiciliados e residentes nesta cidade, à rua Pedre Francisco Pinkosvisk, nº 179, bairro Limoeiro, constituído da GLEBA 05, do Desmembramento Verde Vale 1, à RUA VEREADOR JOSÉ GONÇALVES DE ALMEIDA, s/nº., bairro Tiradentes, medindo 5,00m (cinco metros) de frente ou largura, com igual dimensão na linha do fundos, sobre comprimento em ambos os lados, de 25,00m., encerrando uma área de 125,00m² (CENTO E VINTE E CINCO METROS QUADRADOS), dentro dos seguintes limites e confrontações: ao NORTE, (frente), medindo 5,00m., com o leito da Rua Vereador José Gonçalves de Almeida; ao SUL, (fundos), medindo 5,00m., com fundos do imóvel que tem frente para a rua Edson Gomes Amorim, de outro proprietário; ao LESTE, onde mede 25,00m., com a Gleba 04; e ao OESTE, medindo 25,00m., com a Gleba 06, avaliado para fins do art. 101 da Lei Orgânica Municipal em R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS);



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Poder Executivo

VI – SR. CÍCERO SANIEDSON SANTANA SILVA, motorista, inscrito no CPF/MF nº 001.205.173-02, casado com a SRA. MARIA SANICLEIDE MATIAS ALENCAR, cozinheira, brasileiros, domiciliados e residentes nesta cidade, à rua do Ancião, nº 230, bairro Tiradentes, constituído da GLEBA 06, do Desmembramento Verde Vale 1, à RUA VEREADOR JOSÉ GONÇALVES DE ALMEIDA, s/nº., bairro Tiradentes, medindo 5,00m (cinco metros) de frente ou largura, com igual dimensão na linha do fundos, sobre comprimento em ambos os lados, de 25,00m., encerrando uma área de 125,00m² (CENTO E VINTE E CINCO METROS QUADRADOS), dentro dos seguintes limites e confrontações: ao NORTE, (frente), medindo 5,00m., com o leito da Rua Vereador José Gonçalves de Almeida; ao SUL, (fundos), medindo 5,00m., com fundos do imóvel que tem frente para a rua Edson Gomes Amorim, de outro proprietário; ao LESTE, onde mede 25,00m., com a Gleba 05; e ao OESTE, medindo 25,00m., com a Gleba pertencente ao Município, avaliado para fins do art. 101 da Lei Orgânica Municipal em R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS);

eArt. 2º – Os imóveis acima descritos e caracterizado, serão doados às pessoas acima identificadas, para construção de suas residências no prazo máximo fatal de 02 (dois) anos, sem prorrogação, sob pena de reversão dos imóveis ao patrimônio público municipal.

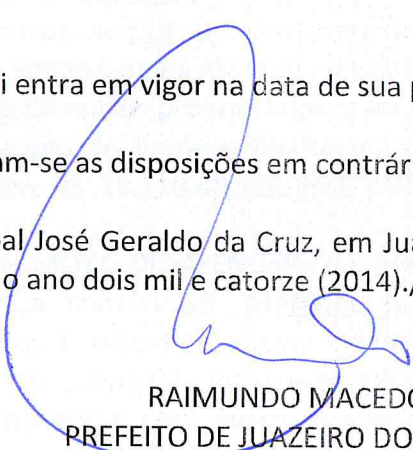
§ 1º – A doação somente será efetivada mediante comprovação individual de que o beneficiário não possui outro imóvel no Município de Juazeiro do Norte, através de certidões negativas expedidas pelos Cartórios Imobiliários desta Comarca.

§ 2º – O objeto da doação não poderá ser vendido, emprestado, cedido, hipotecado ou qualquer outra forma de alienação, no prazo de 30 (trinta) anos, sob pena de reversão.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, segunda-feira, 21 (vinte e um) de junho do ano dois mil e catorze (2014)./////


RAIMUNDO MACEDO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE